

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**

**CONSELHO CONSULTIVO  
SECÇÃO GÁS NATURAL**

**PARECER CC-GN EXT Nº 2/2013**

**Sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE**

**"Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2014-2023 –  
PDIRGN 2013"**

**1 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do estabelecido no nº 1 do artigo 12º- A do Decreto-Lei nº 140/2006, de 26 de julho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 231/2012, de 26 de outubro, a REN Gasodutos, enquanto operador da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN), apresentou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), uma proposta do PDIRGN (2013) - Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (RNTIAT), para o período 2014-2023.

Por sua vez, a DGEG, que acompanhou a elaboração do PDIRGN em estreita coordenação com a REN Gasodutos, em conformidade com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º - A do Decreto-Lei nº 231/2012, de 26 de outubro, comunicou a proposta recebida à ERSE para efeitos de promoção da consulta pública e subsequente emissão de parecer, de acordo com o previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12º-A do referido Decreto-Lei.

Neste contexto, o Conselho de Administração (CA) da ERSE solicitou ao Conselho Consultivo (CC), nos termos da alínea c) do nº 3 do Artigo 43º dos Estatutos da ERSE (Decreto-Lei n.º 97/2002 de 12 de Abril, com a redação dada pelos Decretos-Lei n.ºs. 200/2002, de 25 de Setembro, 212/2012, de 25 de Setembro, e 84/2013, de 25 de junho), parecer sobre o Plano referido, entretanto submetido a Consulta Pública.

O Conselho Consultivo salienta que, pela primeira vez, um plano de investimentos na rede de gás natural é colocado em consulta pública, o que permite envolver todas as partes interessadas. Tal é muito positivo e deve ser reconhecido por este Conselho.

É de registar que o CC já se tinha pronunciado em 2011 sobre esta temática de importância estratégica para o planeamento energético nacional e ibérico, na sequência de uma apreciação da ERSE<sup>1</sup> emitida a propósito de uma proposta de Plano de Desenvolvimento das Infraestruturas da RNTIAT (PDIRGN 2011) então apresentado pela REN à DGEG e submetido por esta a Parecer da ERSE.

<sup>1</sup> "Apreciação da Proposta de PDIRGN 2011 "



1



## 2 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

O documento elaborado pela ERSE procura contextualizar do ponto de vista legal e regulamentar o documento preparado pela REN Gasodutos, sendo no entanto omissivo quanto aos potenciais impactos tarifários decorrentes da execução dos vários projetos identificados no PDIRGN, o que, na opinião deste Conselho, fragiliza significativamente, o contributo que se poderia dar.

Este Conselho salienta também a omissão relevante de um enquadramento por parte da ERSE no que respeita às questões fundamentais que servem de base ao Plano em análise, designadamente a identificação dos projetos que decorrem de obrigações legais e regulamentares e os quais resultam de opções operacionais de desenvolvimento do SNGN, embora se registre que, entretanto, a ERSE fez chegar ao CC um conjunto significativo de informações complementares.

Por outro lado, o formato adotado pela ERSE para o processo de consulta pública, baseado num conjunto extenso de questões (35) acompanhadas de considerações específicas da própria ERSE, mas insuficientemente detalhadas, acerca dos temas versados na proposta de PDIRGN afigura-se, no entendimento do CC, redutor e pouco adequado aos fins em vista, pelo que o mesmo não é seguido na emissão do presente parecer.

Dito de outro modo, o CC não se considera vinculado aos termos em que a referida consulta está a ser realizada, isto é, não seguirá o guião de questões apresentadas e, quanto ao prazo, tê-lo-á como mera referência processual.

Em síntese, o CC terá, portanto, como referência para o parecer que agora presta, o PDIRGN 2013 e respectivos anexos, e, ainda, o conjunto de informações complementares prestadas pela ERSE, DGEG e outras entidades presentes no CC.

## 3 – ANÁLISE DO PDIRGN

O PDIRGN 2013 parece na maioria dos seus aspetos bem elaborado e claro, tentando justificar em cada caso as opções tomadas.

O conteúdo deste Plano demonstra a sua importância estratégica no domínio da política energética nacional, ibérica e, até, comunitária, e atesta bem a necessidade da existência de exercícios formais de planeamento energético integradores dos vários campos de ação confiados a distintos operadores e agentes que atuam no domínio da energia, assim como dos diversos sectores económicos.

Estamos, por outro lado, perante uma problemática sujeita a fortes indicações comunitárias e, ainda, alvo de significativas orientações políticas europeias, tanto no campo da segurança de abastecimento, como no domínio da concorrência.

É, no entanto, e como já se registou, insuficiente quanto à visão prospetiva e estratégica das consequências económicas de médio e longo prazo. De facto, sem prejuízo de comentários mais específicos apresentados neste Parecer, considera-se que este Plano poderia ter ganho em clareza e fundamentação se considerasse alternativas mais amplas de cenários de procura e pontas de consumo, incluindo uma análise das soluções alternativas, justificando-se a opção pelas escolhas efetuadas numa perspetiva custo-benefício.



Desde logo, e tal como referido em 2., o vector fundamental relativo ao potencial impacto tarifário associado às opções analisadas está omissa no documento. Esta omissão, conjugada com a ausência de uma análise quanto às consequências económicas da proposta e quanto à avaliação da dinamização do mercado nacional do gás natural e da promoção da concorrência, limita drasticamente as condições necessárias à emissão deste parecer. Nesta conformidade, este CC solicitou ao Conselho de Administração da ERSE que fossem disponibilizadas informações complementares que permitissem quantificar os impactos tarifários da proposta de PDIRGN em análise, o que aconteceu através de uma apresentação efetuada por Técnicos da ERSE.

Desta informação prestada pela ERSE, parece concluir-se que, em todos os cenários apresentados, a proposta de PDIRGN em análise mantém, a longo prazo, a tendência decrescente dos proveitos unitários da atividade de transporte, com um crescimento conjuntural limitado entre 2015 e 2017 associado aos investimentos em curso. O projeto da 3.ª interligação Portugal-Espanha, com efeitos a partir de 2019, não compromete essa tendência, embora subsista incerteza quanto aos pressupostos utilizados.

Adicionalmente, também seria exigível que esta proposta estabelecesse com clareza quais os investimentos que o País terá, obrigatoriamente, de realizar em cumprimento dos regulamentos comunitários em vigor.

### 3.1 Pressupostos Metodológicos

#### ***Previsões da Oferta e da Procura***

Os cenários de evolução da procura não aderem ao histórico recente da evolução de consumos das centrais de ciclo combinado e às perspectivas de crescimento do restante mercado tendo em conta o carácter aparentemente estrutural de recessão económica, e assim, parece ser necessário a oportuna reavaliação dos cenários da procura de que eventualmente resultará uma nova calendarização dos projetos nela contidos.

#### ***Custos e Planeamento***

A proposta de PDIRGN tem individualizado os investimentos por projetos específicos, identificando os custos específicos relevantes de cada projeto, o que nos parece uma abordagem correta. Tal prática é alargada à construção de novas ligações a grandes consumidores industriais ligados em alta pressão, de novos pontos de ligação à RNDGN e ao “upgrading” de capacidade nas estações GRMS. Todavia, este CC tem dificuldade em pronunciar-se sobre os custos de investimento apresentados, pelo que teria sido muito útil que a entidade reguladora tivesse incluído uma análise destes aspetos.

#### ***Valorização dos Benefícios***

Não se colocando em causa os benefícios associados aos projetos que sejam obrigatórios para dar cumprimento aos requisitos legais e regulamentares estabelecidos na legislação nacional e comunitária, designadamente quanto à segurança e ao estímulo de mercados, salienta-se que o PDIRGN 2013 ganharia em clareza se tivesse incluído a análise das alternativas, designadamente no que respeita às soluções identificadas para dar cumprimento à regra “N-1”.



A proposta de uma terceira ligação a Espanha por gasoduto carece de uma quantificação dos benefícios associados ao investimento, designadamente no que se refere:

- a) às consequências quanto à integração dos mercados ibéricos do gás natural e quanto à promoção da concorrência;
- b) às condicionantes à efetivação dos dois aspetos acima indicados, designadamente a eliminação do “pancaking”, a existência de ligações eficazes Espanha/França, também não afetadas pelo “pancaking”, e a garantia de eliminação de restrições entre zonas de Espanha.

### ***Enquadramento económico-social***

Desde 2011 que temos vindo a assistir a uma significativa alteração dos pressupostos económicos, financeiros e sociais que incidem no País e na Europa, com tendência fortemente negativa, e que pressionam de modo relevante o esforço dos consumidores portugueses dos diversos vetores energéticos, e, neste caso, do gás natural, com impactes sociais e empresariais relevantes, dada a erosão das respetivas disponibilidades de recursos.

Neste contexto, é muito relevante que a concretização do PDIRGN incorpore esta alteração de circunstâncias.

### **3.2 Critérios e Princípios**

#### ***Integração do Mercado***

O CC considera absolutamente relevante que o planeamento das infraestruturas objeto deste parecer tenha por objetivo a promoção da concorrência e a integração do mercado ibérico.

#### ***Segurança de Abastecimento***

As análises efetuadas no âmbito do PDIRGN relativamente à capacidade de armazenamento necessária para a constituição de reservas de segurança estabelecidas na legislação, tendo por base um cenário otimista de evolução de quantidades, poderão ditar necessidades excedentárias de capacidade de armazenamento que importa evitar. Salienta-se por isso que a decisão de investimento em novas estruturas de armazenamento subterrâneo deve estar bem fundamentada em cenários de procura atualizados.

## **4 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

A Secção Gás Natural do Conselho Consultivo, reunida em 25-11-2013, emite o seguinte parecer sobre a proposta de PDIRGN 2013 sujeito a Consulta Pública:

- a) É necessário garantir a compatibilização, de forma equitativa e sustentável, da defesa dos consumidores, da competitividade económica e da segurança de abastecimento como condição essencial à sua aprovação;



**ERSE**

ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

- b) Considera-se imprescindível explicitar clara e sistematicamente os motivos (estímulo ao mercado, segurança de abastecimento, estratégia nacional) que justificam cada um dos projectos contidos na proposta de PDIRGN 2013;
- c) Afigura-se recomendável que sejam realizadas análises de sensibilidade da calendarização do plano a diferentes cenários da procura;
- d) É fundamental que as diversas entidades providenciem a maximização dos cofinanciamentos comunitários a fundo perdido, assim como o recurso a fontes de financiamento em condições de crédito que permitam minimizar os custos;
- e) É importante que se aprofunde a articulação do planeamento referente às infraestruturas de GN com as relativas a outros vetores energéticos, nomeadamente na produção de eletricidade;
- f) É essencial uma monitorização efetiva do programa de execução dos projetos que, em conformidade com as anteriores observações, integram o PDIRGN 2013, tido como indicativo;
- g) Sendo PDIRGN 2013 enquadrável no âmbito de Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, relativo à avaliação dos efeitos de planos e programas no ambiente, do mesmo deve constar o Relatório Ambiental previsto neste regime, a sujeitar a consulta pública, o qual deverá ser tido em consideração aquando da decisão relativa ao Plano;
- h) O CC não questiona que as várias opções possíveis para cada projeto tenham sido analisadas de forma aprofundada pela REN Gasodutos, como, aliás, se percebeu durante as várias sessões de trabalho. No entanto, a partir do momento em que ficou previsto na legislação que o PDIRGN deveria ser sujeito a consulta pública, questões como a análise de alternativas e a justificação por determinadas opções, deveriam ter sido incluídas no documento, o que não aconteceu;
- i) Também a ERSE, no documento de consulta optou por não fazer este enquadramento pelo que, os *stakeholders* representados neste CC que respondam à consulta pública não dispõem de informação essencial para perceber as opções seleccionadas e elencadas no PDIRGN.

#### **PARECER**

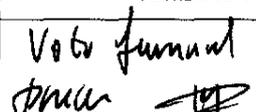
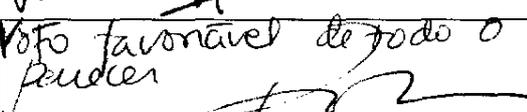
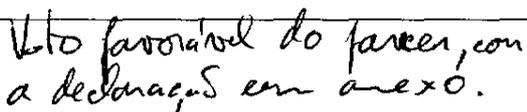
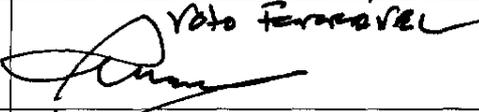
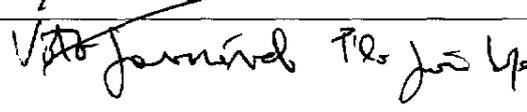
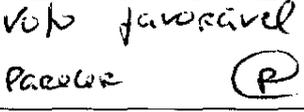
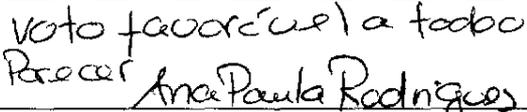
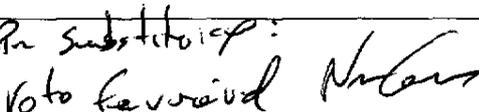
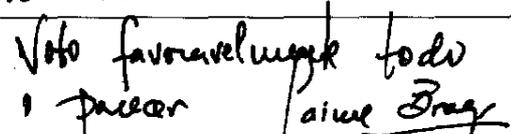
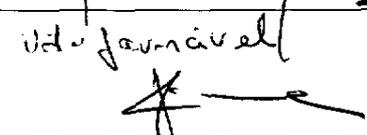
O Conselho Consultivo, reunido em Secção do Gás Natural, em 25 de Novembro de 2013, vota, por unanimidade, tendo sido apresentada uma declaração de voto do Senhor DG da DGEG conforme anexo, o Parecer sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE "Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2014-2023 – PDIRGN 2013".

O presente Parecer vai ser remetido ao Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

**(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)**

**Folha de Votação e Assinaturas**

**CC EXT SGN nº 7, 04-12-2013**

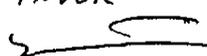
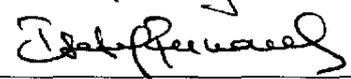
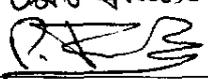
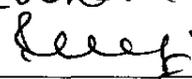
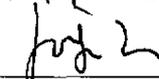
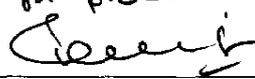
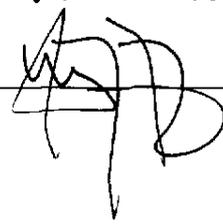
NOME		ENTIDADE REPRESENTADA	SENTIDO DO VOTO E ASSINATURA
Eng.º	Mário Ribeiro Paulo	Personalidade de reconhecido mérito e independência a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia, que preside.	Voto favorável a todos o paises 
Dr.ª	Maria Paula Mota	Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças	Voto favorável de todos o paises 
Dr.	Dr. Nuno Lacasta	Representante do membro do Governo responsável pela área do ambiente	Voto favorável 
Eng.º	Pedro Cabral	Representante do membro do Governo responsável pela área da energia	Voto favorável de todos o a declarações em anexo. 
Eng.º	Artur Trindade	Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Voto favorável 
Prof. Doutor	Jaime Andrez	Representante da Autoridade da Concorrência	Voto favorável de todos o paises 
Dr.ª	Teresa Moreira	Representante da Direção-Geral do Consumidor	Voto favorável a todos o paises 
Dr.ª	Paulina Anelino		
Eng.ª	Ana Paula Rodrigues	Representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Voto favorável a todos o paises 
Eng.º	Demétrio Alves	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - FENACOOOP	
Sr.	Fernando Parreira Rosa	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - FENACOOOP	
Dr.	Vítor Machado	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	Por substituição: Voto favorável de todos o paises 
Eng.º	Jaime Carlos Ferreira Braga	Representante das associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos superiores a 10.000 m3 - CIP	Voto favorável de todos o paises 
Eng.º	Jaime Manuel Machado de Carvalho	Representante das associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos superiores a 10.000 m3 - APEQ	Voto favorável 



**ERSE**

ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Sr.	Viriato Augusto Baptista	Representantes dos Consumidores - UGC	Voto a favor 
Dr.	Eduardo Quinta Nova	Representantes dos Consumidores - UGC	Voto A FAVOR 
Eng <sup>a</sup>	Isabel Fernandes	Representante da concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) - REN	Voto favorável na generalidade 
Eng <sup>a</sup>	Pedro Furtado	Representante das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) - REN	Voto favorável na generalidade 
Dra.	Ana Paula Cerejo	Representante das entidades concessionárias das redes de distribuição regional de gás natural LisboaGás	Voto favorável na generalidade 
Eng <sup>a</sup>	Jorge Lúcio	Representante das entidades titulares de distribuição de gás natural em regime de serviço público - GALP ENERGIA	Voto favorável na generalidade 
Eng <sup>a</sup>	João Guimarães	Representante dos comercializadores de último recurso de gás natural - EDP Gás	Voto em favorável 
Eng <sup>a</sup>	Francisco Rueda	Representante dos comercializadores de gás natural em regime livre - ENDESA	Voto favorável na generalidade 

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELA  
ÁREA DA ENERGIA ANEXA AO PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA ERSE SOBRE O  
DOCUMENTO APRESENTADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**“PLANO DECENAL INDICATIVO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO NA RNTIAT  
PARA O PERÍODO 2014-2023 – PDIRGN 2013”**

O representante do membro do Governo responsável pela área da energia no Conselho Consultivo da ERSE vota favoravelmente o parecer, fazendo, adicionalmente, nota da desarmonia existente entre a declaração efetuada pela ERSE na pág. 6 do seu documento de enquadramento, que refere que “... *estas consultas públicas deverão ser entendidas como de carácter técnico, no âmbito das competências da ERSE, não abrangendo questões relacionadas com opções de política energética*”, e a colocação em equação, no mesmo documento, de instrumentos de política energética nacional e europeia, como os Projetos de Interesse Comum, o Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento de Gás Natural e o relatório sobre a avaliação de riscos do abastecimento de gás natural. Esta desarmonia traduz um extravasar da função que foi cometida à ERSE no âmbito do planeamento da RNTIAT, que deverá ser tida em atenção e corrigida, em benefício da clareza do processo de decisão nacional e do adequado exercício das competências de cada entidade.

O Representante do Membro do Governo Responsável pela Área da Energia,

---

Pedro Henriques Gomes Cabral  
(Diretor-Geral de Energia e Geologia)